ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.420/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$181.341,04".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$181.341,04 (CENTO E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.004.12.361.0009.2180 – Transporte Escolar – Convênio Seduc
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$181.341,04
TOTAL:.....R$181.341,04

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO DO CONVÊNIO 042/TRANSPORTE ESOLAR/2012 – R$168.554,63
RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES – R$12.786,41

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FC05D629

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2013. Edição 0887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/